



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos 26 dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6783/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Floss, pela Diretora de Secretaria, Dilva Maria Tairrol, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 11/06/1959

Data da última correição realizada: 11/11/2021

Data de Implantação do PJe: 25/03/2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 26/10/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2021 a 30/09/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 8ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marilene Sobrosa Friedl	Juíza do Trabalho Titular	10/03/2006
Daniela Floss	Juíza do Trabalho Substituta lotada	11/03/2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1 Marilene Sobrosa Friedl	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 10/03/2006	Há 16 anos, 7 meses e 16 dias*	
2 Daniela Floss	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 11/03/2013	Há 9 anos, 7 meses e 15 dias*	
	07/01 a 13/04/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	96 dias
	14/04 a 13/05/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	14/05 a 16/05/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 dias
	16/06 a 12/09/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	88 dias
	13/10 a 11/11/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	12/11 a 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	37 dias
	07/01 a 19/04/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	102 dias
	20/04 a 19/05/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	20 a 22/05/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 dias
22/06 a 18/09/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	88 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular Marilene Sobrosa Friedl	Férias	14/04/2021 a 13/05/2021	30 dias
		13/10/2021 a 11/11/2021	30 dias
		20/04/2022 a 19/05/2022	30 dias
		19/10/2022 a 17/11/2022	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Daniela Floss	Férias	17/05/2021 a 15/06/2021	30 dias
		13/09/2021 a 12/10/2021	30 dias
		23/05/2022 a 21/06/2022	30 dias
		19/09/2022 a 18/10/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Dilva Maria Taiarol	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	24/04/1995
X	Leticia Boschetti Rando	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/03/2013
2	Denise Barcelos Mendes	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23/06/2008
3	Tariciane de Gasperi Libardi	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03/11/2009
4	Alberto Barbosa Lima	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	10/10/2016
5	Eduardo dos Santos Appio	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07/01/2013
6	Maria Lucia Bresolin Vigoli	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	09/12/1994
7	Otávio Valente Ruivo	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	04/09/1995
8	Cesar da Costa Medeiros	TJAA	-	12/12/2005
9	Carla Edí Nehring	TJAA	-	09/12/1998
10	Claudio Iran Pereira	TJAA	-	14/07/2011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11	Joao Pedro Trombetta	TJAA	-	10/08/1998
12	Miriam Isabel Guizzo	AJAJ	Assistente (FC02)	23/09/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Maria Lucia Bresolin Vigioli	LTS - Tratamento de Saúde	8
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	1
Carla Edí Nehring	LTS - Tratamento de Saúde	13
Cesar da Costa Medeiros	LPF - Doença em pessoa da família	1
Tariciana de Gasperi Libardi	LPF - Doença em pessoa da família	4
	LTS - Tratamento de Saúde	2
Claudio Iran Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	2
Miriam Isabel Guizzo	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2021 a 09/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2021 a 09/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.525	1.132	1.233	1.297

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso Unidade Judiciária		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
De 1001 a 1500 processos por ano	01	VT de Frederico Westphalen	0,46	0,20	0,63	0,30	0,75	0,44	0,32	0,76	0,58	0,51	74%	0,38
	02	16ª VT de Porto Alegre	0,45	0,14	0,54	0,30	0,57	0,43	0,31	0,45	0,59	0,43	91%	0,39
	03	VT de Guaíba	0,51	0,19	0,48	0,48	0,50	0,66	0,66	0,42	0,53	0,51	93%	0,47
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,39	0,65	0,57	0,56	0,61	0,32	0,53	0,72	0,55	95%	0,52
	05	5ª VT de Canoas	0,57	0,23	0,72	0,66	0,73	0,63	0,31	0,53	0,75	0,57	95%	0,54
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,41	0,81	0,57	0,69	0,46	0,40	0,66	0,73	0,58	95%	0,55
	07	2ª VT de Caxias do Sul	0,48	0,31	0,69	0,57	0,63	0,45	0,38	0,87	0,77	0,58	98%	0,57
	08	VT de Osório	0,47	0,40	0,79	0,68	0,65	0,61	0,42	0,81	0,86	0,64	89%	0,57
	09	12ª VT de Porto Alegre	0,34	0,41	0,73	0,70	0,49	0,49	0,13	0,70	0,95	0,54	107%	0,58
	10	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,47	0,71	0,54	0,84	0,41	0,54	0,43	0,47	0,55	106%	0,58
	11	4ª VT de Caxias do Sul	0,45	0,40	0,71	0,53	0,72	0,36	0,44	0,78	0,67	0,57	103%	0,59
	12	4ª VT de Canoas	0,60	0,33	0,85	0,82	0,98	0,56	0,56	0,49	0,76	0,66	89%	0,59
	13	25ª VT de Porto Alegre	0,55	0,29	0,60	0,55	0,45	0,59	0,80	0,50	0,73	0,58	102%	0,59
	14	1ª VT de Bento Gonçalves	0,63	0,26	0,68	0,50	0,71	0,76	0,50	0,58	0,60	0,60	99%	0,59
	15	2ª VT de Canoas	0,57	0,21	0,72	0,69	0,73	0,53	0,57	0,66	0,77	0,62	99%	0,61
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,66	0,75	0,74	0,76	0,68	0,69	0,28	0,74	0,78	0,66	93%	0,61
	17	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,57	0,87	0,72	1,00	0,69	0,78	0,83	0,81	0,77	80%	0,62
	18	20ª VT de Porto Alegre	0,58	0,41	0,84	0,91	0,75	0,70	0,64	0,66	0,89	0,71	88%	0,62
	19	3ª VT de Canoas	0,50	0,38	0,65	0,62	0,53	0,53	0,83	0,48	0,74	0,59	107%	0,63
	20	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,30	0,76	0,64	0,60	0,67	0,38	0,85	0,98	0,65	99%	0,64
	21	24ª VT de Porto Alegre	0,63	0,27	0,76	0,67	0,70	0,84	0,74	0,73	0,81	0,71	92%	0,65
	22	29ª VT de Porto Alegre	0,46	0,44	0,78	0,61	0,60	0,45	0,43	0,86	1,00	0,63	104%	0,66
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,49	0,78	0,80	0,66	0,72	0,31	0,68	0,85	0,65	101%	0,66
	24	19ª VT de Porto Alegre	0,48	0,45	0,79	0,76	0,59	0,57	0,33	0,72	0,96	0,62	106%	0,66
	25	8ª VT de Porto Alegre	0,67	0,40	0,76	0,80	0,60	0,76	0,53	0,80	0,91	0,70	94%	0,66
	26	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,53	0,79	0,66	0,87	0,52	0,26	0,95	0,81	0,66	100%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,50	0,74	0,91	0,51	0,74	0,40	0,71	0,94	0,67	99%	0,66
	28	7ª VT de Porto Alegre	0,56	0,60	0,73	0,63	0,69	0,71	0,85	0,54	0,79	0,68	99%	0,67
	29	6ª VT de Porto Alegre	0,63	0,29	0,81	0,72	0,68	0,63	0,24	0,59	0,94	0,62	109%	0,68
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,22	0,74	0,75	0,56	0,72	0,48	0,81	0,94	0,66	104%	0,69
	31	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,52	0,76	0,68	0,65	0,65	0,64	0,93	0,95	0,71	97%	0,69
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,24	0,83	0,63	0,88	0,48	0,55	0,88	0,74	0,67	103%	0,69
	33	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,52	0,81	0,74	0,73	0,50	0,67	0,66	0,84	0,67	104%	0,70
	34	11ª VT de Porto Alegre	0,58	0,28	0,72	0,63	0,58	0,73	0,44	0,81	0,92	0,65	108%	0,70
	35	10ª VT de Porto Alegre	0,68	0,53	0,57	0,63	0,49	0,79	0,72	0,61	0,75	0,65	108%	0,70
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,62	0,42	0,78	0,84	0,58	0,89	0,89	0,82	0,95	0,77	92%	0,71
	37	1ª VT de Canoas	0,68	0,41	0,78	0,96	0,77	0,68	0,69	0,65	0,83	0,71	103%	0,73
	38	15ª VT de Porto Alegre	0,65	0,35	0,75	0,79	0,56	0,91	0,58	0,76	0,88	0,71	107%	0,76
	39	2ª VT de Santa Maria	0,63	0,39	0,75	0,67	0,77	0,65	0,32	1,00	0,96	0,68	112%	0,76
	40	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,28	0,80	0,82	0,66	0,97	0,59	0,72	0,87	0,73	106%	0,77
	41	22ª VT de Porto Alegre	0,63	0,32	0,81	0,83	0,64	0,78	0,44	0,74	0,91	0,69	113%	0,78
	42	21ª VT de Porto Alegre	0,68	0,42	0,81	0,78	0,76	0,72	0,64	0,75	0,98	0,73	107%	0,78
	43	4ª VT de Porto Alegre	0,52	0,59	0,78	0,79	0,57	0,69	1,00	0,69	0,84	0,73	108%	0,79
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,69	0,76	0,84	0,99	0,68	0,79	0,43	0,89	0,99	0,77	107%	0,82
	45	27ª VT de Porto Alegre	0,71	0,64	0,91	1,00	0,95	1,00	0,26	0,85	0,95	0,79	107%	0,85
Média			0,58	0,43	0,75	0,69	0,66	0,67	0,51	0,72	0,84	0,66	100%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,58	19° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1083}{1.123 + 1.392 + 10} \right) \Rightarrow 0,57$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022

	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2021	1.123	1252,96	-10,37%	
B	Casos novos	1.392	1077,76	29,16%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	10	7,89	26,76%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.525	2338,60	7,97%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	543	552,56	-1,73%	
F	Processos conciliados – conhecimento	438	353,76	23,81%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	981	906,31	8,24%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	102	76,11	34,01%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1083	982,42	10,24%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		42,89%	42,01%	2,10%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,57	0,58	-1,52%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Julia Fazenda Nunes	0	0	1	0	0



Daniela Floss	2	267	175	19	30
Marilene Sobrosa Friedl	15	259	262	83	7

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	947	1.153	21,75%
Aguardando encerramento da instrução	156	131	-16,03%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	20	49	145,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	5	-
TOTAL	1.123	1.338	19,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Em relação ao período anual imediatamente anterior ao que ora se comenta, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou o número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento em 215, a maioria destes dentre os que aguardam a primeira sessão de audiência, como se verifica da tabela acima.

A despeito desse dado, na primeira tabela é possível verificar que a produtividade da Vara foi levemente superior à média da faixa de movimentação processual no período atual. A Unidade encerrou 1.083 processos nessa fase, ficando quase 100 processos acima da média (linha I). Dentre os que tiveram o mérito solucionado (981, linha G), cerca de 45% foram conciliados (438, linha F).

A Juíza do Trabalho Marilene Sobrosa Friedl, titular da Vara, proferiu 15 sentenças líquidas, correspondente a 5,47% do total. Já a Juíza do Trabalho Daniela Floss, substituta lotada na Unidade, proferiu 2 sentenças líquidas, o que corresponde a 0,74% do total. A média do TRT4 no período foi de 8,18%.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,43	38° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{310}{265 + 389} \right) \Rightarrow 0,53$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
10/2021 a 09/2022

	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 30/09/2021	265	349,00	-24,07%
B	Liquidações iniciadas	389	447,49	-13,07%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	654	796,49	-17,89% ▲
D	Liquidações finalizadas	310	456,13	-32,04%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	47,40%	57,27%	-17,23%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,53	0,43	23,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que respeita à fase de liquidação, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul ficou cerca de 10 pontos percentuais abaixo da média da faixa de movimentação processual. A Unidade finalizou 310 liquidações (linha D da tabela), um número que superou o de liquidações herdadas no período anterior (265, linha A), mas não atingiu o número de liquidações iniciadas no período atual (389, linha B).

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,75	31º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{474}{1.944 + 317} \right) \Rightarrow 0,79$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
10/2021 a 09/2022

	1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2021	706	695,00	1,58%
B	Execuções tramitando em 30/09/2021	1.238	1.510,00	-18,01%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2021	1.944	2.204,98	-11,84% ▲
D	Execuções iniciadas	317	462,64	-31,48%



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.261	2.667,62	-15,24%	▲
F	Execuções Finalizadas	474	653,84	-27,51%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,96%	24,51%	-14,47%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,75	4,70%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também no que toca à fase de execução, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul ficou aquém da média da faixa de movimentação processual, mas de forma mais branda do que o constatado quanto à fase de liquidação. No caso ora em análise, foram cerca de 3,5 pontos percentuais de diferença. A Unidade encerrou 474 execuções no período (linha F da tabela), um número superior ao de execuções iniciadas (317, linha D).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,69	18° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.520 + 350 + 1.910 + 24 \Rightarrow 3.804$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3804}{5802,00} \Rightarrow 0,66$$

Situação	Pendentes em 30/09/2021	Pendentes em 30/09/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.314	1.520	15,68%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	265	350	32,08%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.944	1.910	-1,75%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	51	24	-52,94%
Total	3.574	3.804	6,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No último ano, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou em 230 processos o seu acervo. Como se verifica da tabela acima, o aumento concentrou-se nas fases de conhecimento e liquidação. O indicador que avalia esse critério posiciona a Unidade na 18ª colocação dentre as 45 em comparação, neste momento.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,66	41° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.397}{1.223} \Rightarrow 1,14$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,14}{1,31} \Rightarrow 0,87$$

VAZÃO PROCESSUAL 10/2021 a 09/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.397	1.223	87,54%
Média unidades similares	1.098,96	1.279,38	116,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Como a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul recebeu um número de casos novos (1.397) superior ao de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades (1.223), o seu índice de vazão ficou superior a 1 (1,14), o que reflete tendência ao acúmulo processual. Essa



tendência acentuou-se em relação ao ano passado — o índice da Unidade neste indicador, na Correição Ordinária de 2021, foi de 1,10.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,67	11° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{279,33}{541,25} \Rightarrow 0,52$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	288,72	279,33	-3,25%
Média unidades similares	400,47	364,62	-8,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul diminuiu levemente a idade média dos processos em instrução no último ano e o prazo atual, correspondente a menos de 280 dias, faz a Unidade posicionar-se na 11ª posição neste critério, dentre as 45 em comparação.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,51	3° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,06}{56,85} \Rightarrow 0,26$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
--	-------------------	-------------------	----------



1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	7,35	15,06	104,92%
Média unidades similares	13,39	29,18	117,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

No que se refere ao tempo entre a conclusão e a prolação de sentença, apesar do aumento proporcionalmente alto verificado no último ano, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul ainda se mantém dentre as unidades mais rápidas. O tempo atual, de pouco mais de 15 dias, posiciona a Unidade na 3ª colocação neste critério.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,95	0,72	44° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2877,56}{3036,59} \Rightarrow 0,95$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.798,44	2.877,56	2,83%
Média unidades similares	2.042,43	2.186,90	7,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A idade média dos processos em execução na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul aumentou proporcionalmente menos do que a média da faixa de movimentação processual. No entanto, após o acréscimo de 79,12 dias, a Unidade atingiu um tempo médio equivalente a cerca de 7,88 anos, o segundo maior prazo dentre as 45 em comparação.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,84	19° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Idade Média na unidade → 2055,18 → 0,81
Maior idade média na faixa de movimentação → 2548,54

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.078,24	2.055,18	-1,11%
Média unidades similares	2.043,53	2.134,14	4,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

No que se refere à idade média geral dos processos em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, a Unidade logrou uma leve diminuição no último ano, de pouco mais de 23 dias. O tempo atual corresponde a cerca de 5,63 anos e é o 19º menor dentre as 45 unidades de porte semelhante.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,66	23° / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,57 \times 2) + (0,53 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,66 \times 1) + (0,87 \times 1) + (0,52 \times 2) + (0,26 \times 2) + (0,95 \times 2) + (0,81 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,66$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsid. rados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alberto Barbosa Lima	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Carla Edí Nehring	01/10/2021	30/09/2022	365	13	0	352	0,96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação	Fim lotação	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias de lotação efetiva	Salário	Coeficiente
Cesar da Costa Medeiros	01/10/2021	30/09/2022	365	1	0	364	1,00
Claudio Iran Pereira	01/10/2021	30/09/2022	365	2	0	363	0,99
Denise Barcelos Mendes	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Dilva Maria Taiarol	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Eduardo dos Santos Appio	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Isabela Lima do Nascimento	14/01/2022	31/01/2022	18	0	0	18	0,05
Joao Pedro Trombetta	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Leticia Boschetti Rando	01/10/2021	30/09/2022	365	0	365	0	0,00
Maria Lucia Bresolin Vigioli	01/10/2021	30/09/2022	365	9	0	356	0,98
Miriam Isabel Guizzo	01/10/2021	30/09/2022	365	1	0	364	1,00
Otavio Valente Ruivo	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Tariciana de Gasperi Libardi	01/10/2021	30/09/2022	365	6	0	359	0,98
TOTAL			4763	32	365	4366	11,96

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1296,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1001 a 1500 processos por ano	1251 a 1500	12 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:



Força de trabalho real Força de trabalho ideal	→	$\frac{11,96}{12}$	→	100%
---	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,66 x 100%	→	0,66
---	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,66, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,66 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (100% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul na 22ª posição (considerando que várias unidades obtiveram o mesmo índice geral na faixa – 0,66) dentre sua faixa de movimentação processual (total de 45 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a Unidade piorou o índice, que era de 0,61.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
1.577	956	1.578	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
633	593	589	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2021 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
47,8%	50,4%	40,0%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	32,10%	40,00%	41,90%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 04/10)	Solucionados em 2022 (até 04/10)	Meta	Resultado
1.278	878	1.279	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 04/10/2022	Meta	Resultado parcial
903	821	840	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022 (até 04/10)	Meta %	Resultado parcial
50,5%	43,7%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022	Resultado



Taxa de congestionamento líquida	Valor não disponível em 10/10/2022	#VALOR!	Valor não disponível em 10/10/2022	#VALOR!
----------------------------------	------------------------------------	---------	------------------------------------	---------

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPPrincipa!

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			I, U, CPI, E – vide informação abaixo 3P	I, U, CPI, E – vide informação abaixo 3P	
Tarde			I, U, CPI, E – vide informação abaixo 3P	I, U, CPI, E – vide informação abaixo 3P	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2P ou U	2P ou U			
Tarde	3P ou U	3P ou U			

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 11/10/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria fez as seguintes observações em relação aos quadros acima:

J1

“1. A J1 inclui na pauta, para realização de audiência inicial (em atendimento às disposições do art. 844 da CLT), nas situações em que as reclamadas não apresentam contestação nos autos, quando notificadas para tal (é facultada a apresentação da defesa, no prazo de 15 dias);

2. Em relação à J1, não há quantidade fixa de processos sujeitos ao Rito Sumaríssimo para inclusão em pauta, sendo incluídos de acordo com a demanda, sempre na próxima data livre;

3. Excepcionalmente, existem cartas precatórias inquiritórias. Neste caso, não são incluídas na pauta, sendo observadas as disposições do art. 149 da CPCR (com a redação estabelecida pelo Provimento nº 277/2021);

4. A J1 também realiza pautas para tentativa de conciliação na fase de execução, sempre que necessário, analisando previamente aqueles processos com maior probabilidade de acerto entre as partes;



5. A J1 não possui, atualmente, nenhum processo pendente de inclusão em pauta, quanto àqueles que se encontram aptos à realização de audiência de instrução.”

J2

“Havendo manifestação das partes quanto ao interesse em audiência de conciliação, ou a critério do Juiz, são incluídos na pauta de segunda e terça. A frequência é eventual, conforme necessidade.

Há marcação de pautas extras conforme necessidade, por exemplo, 4 instruções no dia 10/11/22 (férias da Juíza titular), bem como, são reagendados os processos em que houve alguma falha de internet para outros dias da semana. Ex: um processo agendado no dia 16/11/22.”

Em relação aos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início do período de pandemia, a Diretora referiu que:

“**J1** - As audiências começaram a ser realizadas no dia 12/11/2020, na forma telepresencial. Posteriormente, com a possibilidade de ingresso no Foro, passaram a ser realizadas audiências presenciais ou mistas, sempre que solicitadas tais modalidades (por ambas as partes ou por apenas uma delas), cumprindo salientar que, na maioria dos processos, é solicitada pelas partes a realização de audiência sob a forma telepresencial;

J2 - Foram realizadas audiências de instrução ou tentativa de conciliação telepresenciais, iniciadas em novembro de 2020, sempre que as partes manifestassem aceitar essa forma de procedimento.”

No tocante à organização das pautas no momento atual, relatou que:

“**J1** - Atualmente, a maioria das audiências são realizadas na forma telepresencial, tendo em vista que as partes e advogados optam por tal modalidade.

Normalmente, são realizadas audiências nas quartas e quintas-feiras, com a inclusão de 15 a 18 processos por semana, sendo que, nos períodos de férias da J2, são realizadas, também, algumas pautas de audiências nas segundas e terças-feiras, pela J1.

Considerando que a J1 apenas faculta a apresentação de contestação aos reclamados, quando não há manifestação pelos réus, os autos são incluídos na pauta, para realização de audiência inaugural, com a cominação prevista no art. 844 da CLT. O J1 inclui muitos processos na pauta para tratativa de conciliação, sempre que verifica a possibilidade de acerto, independentemente da solicitação das partes. São realizadas, também, pautas com a finalidade exclusiva de conciliação, com a inclusão de 8 a 10 processos, por turno. Quanto às instruções, são realizadas na média de três por turno (três no turno da manhã e três no turno da tarde).

J2 - As pautas do J2 têm sido preferencialmente telepresenciais atualmente, diante da solicitação de muitos advogados, que manifestam preferência pela continuação das audiências nessa modalidade. Sempre que há solicitação de alguma das partes para que audiência seja presencial, são organizadas pautas nessa modalidade.

As pautas são segunda e terça manhã e tarde, sendo nas terças organizadas pautas presenciais de acordo com a demanda.

Não tem sido realizadas audiências iniciais, mas apenas de instrução nos processos de rito sumaríssimo e ordinário, após despacho saneador que determina que as partes especifiquem as provas a produzir (não havendo interesse das partes na prova oral, os processos vão conclusos para sentença sem audiência).



Havendo manifestação das partes quanto ao interesse em audiência de conciliação, ou a critério do Juiz, são incluídos na pauta ou remetidos ao Cejusc, tanto nos processos de conhecimento como de execução.”

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14/12/2022	Não realizadas	24/11/2022	Não realizadas
Una Sumaríssimo	14/12/2022	24/04/2023	24/11/2022	25/04/2023
Instrução	30/03/2023	24/04/2023	02/02/2023	25/04/2023
Tentativa de acordo em execução	14/12/2022	Atualmente só há os remetidos ao CEJUSC	14/12/2022	Atualmente só há os remetidos ao CEJUSC

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 11/10/2022)

Observação em relação ao J1: “Considerando que são designadas audiências iniciais apenas nas oportunidades em que as reclamadas não apresentam a defesa (no prazo facultativo de 15 dias, concedido por ocasião da citação), a inclusão desses processos em pauta é realizada com observância de prazo suficiente para possibilitar a notificação por Oficial de Justiça, para a certeza do ato.”

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

1ª VT de Caxias do Sul			
Marilene Sobrosa Friedl (Juíza Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	225,05	298,79	32,76%
Exceto Rito Sumaríssimo	234,74	323,38	37,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

1ª VT de Caxias do Sul			
Daniela Floss (Juíza Substituta Lotada)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	266,37	368,65	38,40%
Exceto Rito Sumaríssimo	285,43	420,88	47,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

1ª VT de Caxias do Sul			
Marilene Sobrosa Friedl (Juíza Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	3,15	12,27	289,74%
Exceto Rito Sumaríssimo	4,54	17,97	295,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

1ª VT de Caxias do Sul			
Daniela Floss (Juíza Substituta Lotada)			



	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	12,61	11,23	-10,94%
Exceto Rito Sumaríssimo	8,48	16,05	89,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/10 a 2022/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
MARILENE SOBROSA FRIEDL	33	188	0	0	174	2	397
DANIELA FLOSS	3	231	0	0	4	0	238
ANA JULIA FAZENDA NUNES	0	0	0	0	31	5	36
MILENA ODY	0	0	0	0	26	0	26
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL	36	419	0	0	235	8	698

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 25/10/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 24/10/2022, às 05h52min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado(a)	Conclusão
1	0020533-70.2021.5.04.0401	Marilene Sobrosa Friedl	08/08/2022
2	0020178-60.2021.5.04.0401	Daniela Floss	28/07/2022
3	0020589-06.2021.5.04.0401	Daniela Floss	05/08/2022
4	0020155-51.2020.5.04.0401*	Daniela Floss	08/08/2022
5	0020826-40.2021.5.04.0401	Daniela Floss	08/08/2022
6	0020471-64.2020.5.04.0401	Daniela Floss	09/08/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios urgentes são expedidos em, no máximo, 2 (dois) dias, a partir da determinação. Os demais, no tempo médio de 25 a 30 dias úteis.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados de citação são expedidos no prazo de 1 (um) dia, a partir da determinação. Os demais mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, no prazo médio de 25 a 30 dias úteis.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás decorrentes de acordo são expedidos de 1 (um) a 2 (dois) dias. Quando se trata de alvarás para encaminhamento de seguro-desemprego e para liberação de FGTS, são expedidos imediatamente após o término da audiência ou, no máximo, até o dia seguinte. Os alvarás para pagamento na execução e aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos em 2 (dois) dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 11/10/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 12/09/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 11/10/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 13/09/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10/10/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0077400-60.1996.5.04.0401	migrado do inFOR	JOAO PEDRO MENEGOTTO	23/10/2021
0014100-03.1991.5.04.0401	migrado do inFOR	CESPE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	06/05/2022
0014100-03.1991.5.04.0401	migrado do inFOR	PEDRO SOSTER	06/05/2022
0063000-85.1989.5.04.0401	migrado do inFOR	INDUSTRIA DE COMPONENTES NEO LIFE DA AMAZONIA LIMITADA - ME	06/05/2022
0000164-41.2010.5.04.0401	migrado do inFOR	ADEMAR INACIO SCHNEIDER	14/09/2022
0000164-41.2010.5.04.0401	migrado do inFOR	DROGARIA CAPILE LTDA	14/09/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0026900-04.2007.5.04.0401	22/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020159-08.2022.5.04.0017	09/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0026900-04.2007.5.04.0401	14/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021598-71.2019.5.04.0401	07/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020050-74.2020.5.04.0401	26/10/2021	Embargos de declaração pendentes
0020096-68.2017.5.04.0401	23/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020135-60.2020.5.04.0401	06/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020018-40.2018.5.04.0401	11/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0026900-04.2007.5.04.0401	22/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020159-08.2022.5.04.0017	09/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0026900-04.2007.5.04.0401	14/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2021 a 09/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 14.411.560,70	63,22%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.407.562,35	32,49%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 977.014,28	4,29%
TOTAL	R\$ 22.796.137,33	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2021 a 09/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 428.946,71	13,24%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.231.382,45	68,87%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 579.832,53	17,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.240.161,69	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, no dia 19/10/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	209	06/08/2021

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Há aposição de GIGs de atividade e prazo em poucos processos. Observa-se que, na maioria das ações em que o acordo foi homologado por sentença, não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática do processo no PJe; tampouco inclusão de GIGs com prazo, para controle dos acordos cumpridos pela Secretaria. Constata-se, ainda, em torno de 20 processos com prazo do GIGs vencido, pendentes de análise e movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, a fim de permitir a movimentação automática para a Análise, após decorridos trinta dias da data aprazada para a última parcela da transação, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGs, com prazo e descrição da atividade, nos processos em que houver outras pendências e diligências a serem oportunamente cumpridas, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados. Recomenda-se, por fim, a revisão e atualização dos processos com prazo de GIGs vencidos e descrição de atividades que já foram cumpridas ou que se tornaram inúteis.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	183	10/03/2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se que, em inúmeros processos (aproximadamente 100), a Unidade mantém a aposição de GIGs de atividade e prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Destaca-se, ainda, a existência de aproximadamente 40 processos sem GIGs, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGs com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	976	01/07/2022
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Destaca-se, ainda, a existência de aproximadamente 200 processos com aposição de GIGs de atividade e prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1055	25/08/2017
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGs) e inúmeros processos sem aposição de GIGs.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	278	31/03/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	518	13/09/2022
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 13/09/2022, em tramitação, em sua maioria, na fase de conhecimento (304), seguido da fase de execução (176).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	37	29/08/2022
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a), decurso de prazos (inclusive de acordo), dentre outros. Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto os processos mais antigos na tarefa se referem ao mês de setembro, à exceção do processo nº 0001223-30.2011.5.04.0401, que se encontra na tarefa desde 29/08/2022. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGs de prazo ou descrição de atividade e outros com prazo do GIGs vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, com a inclusão de GIGs de prazo em todos os processos, bem como análise e prosseguimento dos processos com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	7	13/07/2022
Observações: verifica-se o represamento inadequado de alguns processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, com atraso superior a três meses.		



Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	181	19/07/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Destaca-se a inexistência de muitos processos sem aposição de GIGs, portanto alheio ao controle da Secretaria, e alguns processos com GIGs vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento de instância superior	43	23/09/2022

Observações: verifica-se atraso na movimentação de alguns processos que se encontram na tarefa Recebimento de instância superior, aguardando prosseguimento pela Secretaria da Vara.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento de instância superior, para redução do atraso na tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGs, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **19/10/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
934	0020238-96.2022.5.04.0401	15/09/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de **934** petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 15/09/2022, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada nos dias 14 e 17/10/2022, quando o acervo da Vara contava com **2.659** processos em fase de conhecimento, **268** processos em fase de liquidação, **1.506** processos em fase de execução e **13.627** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020557-98.2021.5.04.0401 Processo nº 0020022-09.2020.5.04.0401 Processo nº 0020234-59.2022.5.04.0401 Processo nº 0020448-50.2022.5.04.0401 Processo nº 0020660-71.2022.5.04.0401
---	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, com acordo homologado por decisão, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Não foram cadastradas as parcelas da transação, com vencimento e valor, tampouco contém a oposição de GIGs para controle do cumprimento desses acordos pela Secretaria, de modo que os processos estão alheios a qualquer forma de controle do cumprimento da transação. Destaca-se que o cadastro das parcelas na tela da tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo é condição imprescindível à movimentação automática do processo no Sistema PJe.

Determinação à Unidade: **RECOMENDA-SE** o cadastramento das parcelas do acordo e demais despesas no fluxo próprio da tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para oportuno registro do cumprimento das obrigações e arquivamento do feito.

RECOMENDA-SE a inclusão do GIGs, com prazo e descrição da atividade, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados.

2

Processo nº 0020675-74.2021.5.04.0401

Movimentação processual: homologado o acordo por decisão em 16/06/2022, o processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com GIGs de prazo vencido em 24/05/2022, com descrição de atividade "Mandado". No entanto, o mandado foi cumprido e devolvido com finalidade atingida pelo Oficial de Justiça em 21/02/2022. Além disso, as parcelas do acordo não foram cadastradas no fluxo próprio do PJe, com vencimento e valor, estando o processo alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação pela Secretaria da Vara.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a revisão do processo, para registro das parcelas e inclusão de GIGs de prazo e atividade para oportuno arquivamento do feito.

3

Processo nº 0021277-02.2020.5.04.0401

Movimentação processual: processo com audiência de instrução realizada em 23/08/2022, na qual deferido prazo à parte autora para vista e manifestação até 06/09/2022. Após o decurso do referido prazo, o juízo deu por encerrada a instrução. No entanto, o processo permanece na tarefa Cumprimento de Providências, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.

4

Processo nº 0020953-12.2020.5.04.0401

Movimentação processual: publicada a sentença de improcedência da ação em 17/06/2022, as partes foram intimadas na mesma data. Decorridos os prazos em 02/07/2022, sem a interposição de recursos, cumpre à Secretaria da Vara certificar o trânsito em julgado da decisão para posterior arquivamento do feito, conforme consta na sentença de Id f8c0d08. O processo se encontra na tarefa Aguardando Prazo desde 17/06/2022, com oposição de GIGs de atividade e prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o impulsionamento do feito.

5

Processo nº 0021040-65.2020.5.04.0401

Movimentação processual: intimada sobre o laudo pericial, a parte autora apresentou manifestação em 25/08/2022. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Prazo desde 09/08/2022, sem movimentação pela Secretaria da Vara, com oposição de GIGs de atividade e prazo vencido. Verifica-se, ainda, que não houve registro da data de ciência do expediente expedido em 09/03/2021, ocorrência que impediu o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o fechamento manual do prazo e a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

6

Processo nº 0020050-06.2022.5.04.0401

Movimentação processual: apresentadas as manifestações das partes sobre o objeto das provas que pretendem produzir, o processo deverá ser concluso ao magistrado para oportuna inclusão em pauta. Todavia, o processo encontra-se na tarefa Prazos vencidos com GIGs de atividade e prazo vencido em 30/06/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito, bem como a revisão dos GIGs vencidos.

7

Processo nº 0020689-92.2020.5.04.0401

Movimentação processual: acordo homologado em 28/06/2021, para pagamento parcelado em 15 parcelas, cujo prazo findou em 05/10/2022 (acordo de Id eaf45c9). Processo mantido na tarefa Análise, sem designação de responsável e oposição de GIGs de "Acordo" e prazo 05/09/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a revisão do processo, para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.

8

Processo nº 0021772-51.2017.5.04.0401

Movimentação processual: processo que se encontra na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento desde 26/09/2022, pendente de arquivamento definitivo pela Unidade, conforme determinação contida no despacho de Id 51de8ab.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.



LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0021251-67.2021.5.04.0401
Movimentação processual: processo em fase de liquidação, com cálculos apresentados pelo contador <i>ad hoc</i> . Decorrido o prazo de manifestação das partes em 15/09/2022, o processo se encontra na tarefa Prazos Vencidos desde 15/09/2022, sem deliberação sobre a homologação dos cálculos de liquidação e sem oposição de GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para decisão sobre a homologação dos cálculos de liquidação.</i>	
2	Processo nº 0020335-33.2021.5.04.0401 Processo nº 0020556-84.2019.5.04.0401
Movimentação processual: processos na tarefa Prazos Vencidos, com pendências relativas à análise dos cálculos de liquidação para homologação, por conta do decurso do prazo legal sem impugnação à conta. Há oposição de GIGs com descrição da atividade e prazos, estes decorridos nos processos relacionados. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020013-57.2014.5.04.0401
Movimentação processual: processo com pendência relativa ao cumprimento do convênio RENAJUD, para verificação quanto à existência de veículos de propriedade dos executados, conforme determinação contida no despacho proferido em 29/08/2022. O processo encontra-se retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 31/08/2022, com oposição de GIGs de prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento da determinação do Juízo, constante dos autos.</i>	
2	Processo nº 0021441-69.2017.5.04.0401
Movimentação processual: processo em fase de execução, em que foram intimadas as partes acerca da sentença proferida em 27/09/2021, que julgou procedente o pedido de descon sideração da personalidade jurídica da 1ª reclamada. Houve decurso de prazo das executadas em 25/06/2022. Constata-se, no entanto, que há pendência relativa à efetivação de convênio (CRC Jud), conforme determinado no despacho de 22/02/2022. Desde 20/05/2022, o feito se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, com oposição de Chips, cujos prazos estão vencidos. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 05fef1c para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0021915-11.2015.5.04.0401
Movimentação processual: suspenso o processo por execução frustrada em 16/12/2019, em atenção à determinação contida no despacho de Id a4cbfd5, os autos se encontram na tarefa Aguardando final do sobrestamento desde 16/12/2019, com GIGs de descrição de atividade de suspensão do feito, com prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o impulsionamento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020140-29.2013.5.04.0401
Movimentação processual: processo des arquivado e suspenso por execução frustrada em 29/06/2021, sem oposição de GIGs de descrição de atividade e prazo, alheio a qualquer forma de controle. Além disso, o processo encontra-se suspenso sem motivo aparente e sem determinação do juízo. Na tarefa Aguardando final do sobrestamento desde 29/06/2021. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 19/10/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados 680 processos, sendo o mais antigo datado de 04/08/2015.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados 35 processos, sendo o mais antigo datado de 11/02/2020.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 715 processos.



Não foi constatada a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/10/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000053.57-2010.5.04.0401	29/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/10/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/10/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0021169-41.2018.5.04.0401	15/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	373
02	0020584-81.2021.5.04.0401	15/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	58
03	0020106-73.2021.5.04.0401	16/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	37
04	0021355-06.2014.5.04.0401	25/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
05	0021453-20.2016.5.04.0401	30/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	27
06	0021232-61.2021.5.04.0401	31/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	26
07	0020307-70.2018.5.04.0401	05/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	23
08	0020307-70.2018.5.04.0401	05/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	23
09	0020453-09.2021.5.04.0401	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22
10	0180600-39.2003.5.04.0401	06/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	22



11	0020803-94.2021.5.04.0401	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
12	0021731-89.2014.5.04.0401	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
13	0021731-89.2014.5.04.0401	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	21
14	0020104-84.2013.5.04.0401	08/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
15	0020017-94.2014.5.04.0401	09/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
16	0020017-94.2014.5.04.0401	09/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
17	0020511-12.2021.5.04.0401	09/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
18	0020984-61.2022.5.04.0401	09/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
19	0021265-85.2020.5.04.0401	09/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	20
20	0020753-05.2020.5.04.0401	10/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
21	0020988-98.2022.5.04.0401	12/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
22	0021576-81.2017.5.04.0401	12/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
23	0020467-56.2022.5.04.0401	12/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	19
24	0021694-91.2016.5.04.0401	14/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TORRES	17
25	0021247-74.2014.5.04.0401	15/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	16
26	0020238-33.2021.5.04.0401	16/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
27	0020933-50.2022.5.04.0401	16/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
28	0021004-52.2022.5.04.0401	16/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	15
29	0000081-20.2013.5.04.0401	18/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
30	0021226-25.2019.5.04.0401	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/10/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, normalmente por requerimento do interessado.



9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 18 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
7246/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário WEB	Arquivado
5695/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário WEB	Arquivado
5621/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
3297/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário WEB	Arquivado
2894/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário WEB	Arquivado
2676/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário WEB	Arquivado
2055/2022	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do formulário WEB	Arquivado
7150/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
6875/2021	0020357-50.2019.5.04.0405	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
6574/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
6211/2021	0020357-50.2019.5.04.0405	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
4989/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
4782/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
4047/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
3347/2021	0020375-15.2021.5.04.0401	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Solicitação de Informação através do portal	Arquivado
2175/2021	0020357-50.2019.5.04.0405	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
696/2021	0020357-50.2019.5.04.0405	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
214/2021	0021396-31.2018.5.04.0401	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado



9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes
2016	2.199	2.285	1.060
2017	2.073	2.256	965
2018	1.328	1.688	637
2019	1.527	1.530	681
2020	1.220	977	1.023
2021	1.236	986	1.218
2022 (até 30/09)	1.072	869	1.338

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31/08/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)

OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de **36%**, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca de **35%**.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

Encaminhe-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria para análise da eventual necessidade de plano de trabalho para enfrentamento do represamento de processos detectado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa. Cada servidor realiza tarefas específicas. Para sua organização a Unidade utiliza CHIPs, designação automática e também manual de responsável, além de distribuição de tarefas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, não há processos aguardando inclusão em pauta, pois foi dado andamento em todos aqueles que estavam sobrestados em face da pandemia.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos,



explicando a Diretora de Secretaria que os processos tramitam juntos, inclusive quanto à marcação de pauta, sendo que normalmente as partes optam pelo trâmite das ações dessa forma, sendo aproveitados todos os atos probatórios em ambas, com a juntada de cópia dos documentos em ambos os autos. Quando da prolação da sentença, sempre que possível, é extinto um dos processos, passando a tramitar apenas um deles, providência que é adotada para evitar tumulto na instrução, uma vez que normalmente o segundo processo é ajuizado quando já consta determinação de providências no primeiro.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e não relata dificuldades no seu uso.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Utiliza os seguintes: BACEN CCS, CAGED, CNIB, CRCJUD, GID-DETRAN, JUCISRS, PENHORA ON LINE, RENAJUD, SERASAJUD, SIMBA, SISBAJUD, TRE e, de acordo com a necessidade, também utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não tem processos nesta situação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que houver requerimento das partes e, também, naqueles casos em que o Juiz verifica a possibilidade de acerto entre as partes na audiência.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo fica sobrestado.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, não é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois os processos ficam sobrestados e não em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **23ª** e **22ª** colocações em relação às 45 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os indicadores em que a Unidade apresentou melhor colocação relativa em sua faixa de movimentação processual, quais sejam os que medem os prazos médios entre a conclusão e a prolação de sentença (item 4.6.2) e a idade média dos processos em instrução (item 4.6.1).

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços para reverter o desempenho em itens em que seu resultado aproximou-se do fundo da tabela, especialmente a vazão processual, em que a Unidade registrou



piora em sua tendência de retenção processual (item 4.5), e o tempo médio dos processos em execução, que atualmente é o segundo maior dentre a faixa de movimentação processual (item 4.6.3).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.9 Vazão processual (v. item 4.5)

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a aumentar a vazão processual, de forma a, pelo menos, igualar o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades ao número de casos novos recebidos no período.

12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.12 Requisições de pequeno valor. BNDT

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se às Juízas Marilene Sobrosa Friedl e Daniela Floss aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.3 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios



telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificado um número expressivo de processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

12.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 8.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se às Juízas Marilene Sobrosa Friedl e Daniela Floss que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daquele em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

13.2 À Secretaria

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Embargos de Declaração

No processo **0020050-74.2020.5.04.0401** há embargos de declaração da reclamada em 26/10/2021 (ID. 6475bb5), os quais pendem de análise, gerando pendência no sistema.

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes

No processo **0020096-68.2017.5.04.0401** há embargos à execução da reclamada em 23/02/2022 (ID. d1aba6a), os quais não foram analisados, porque a execução está suspensa até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida no Mandado de Segurança nº 1000375-61.2020.5.00.0000.

No processo **0020135-60.2020.5.04.0401** há embargos à execução do reclamado em 06/04/2022 (ID. 08800b6), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020018-40.2018.5.04.0401** há embargos à execução em 11/04/2022 (ID. 70c8419), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020018-40.2018.5.04.0401** há embargos à execução em 20/04/2022 (ID. d60a4e3), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0026900-04.2007.5.04.0401** há pedido de tutela de evidência em 22/02/2022 (ID. e4ccb61) e pedido de tutela antecipada incidental em 14/03/2022 (ID. 93752c3), em relação aos quais não foi lançado o andamento de julgamento correspondente, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020159-08.2022.5.04.0017** há pedido de antecipação dos efeitos da tutela na petição inicial, em 09/03/2022, o qual foi julgado prejudicado, conforme decisão de ID. 49a0966, sem que tenha sido lançado o andamento de julgamento correspondente, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021598-71.2019.5.04.0401** há pedido de tutela de evidência em 07/04/2022 (ID. f86c438), o qual foi julgado por despacho de mero expediente em 22/04/2022 (ID. fe52d12), sem que tenha sido lançado o andamento de julgamento correspondente, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

• **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 8.9.3.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

● **Itens 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 27/10/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos o advogado Antonio Rodolfo Silva Ferreira (OAB nº 81.641), o Presidente da APEJUST, perito Giovanni Forneck Flores, e o perito Rafael Cândido da Rosa. O advogado Antonio Ferreira elogiou a realização de audiências telepresenciais, salientando que os juízes da comarca têm atendido o pleito dos advogados neste sentido. Requereu que as pautas sigam sendo desta forma ou, ao menos, de forma mista. O perito Rafael da Rosa reclamou que os peritos não estão sendo intimados quando a parte recorre para reduzir os honorários periciais. Relatou, ainda, algumas situações que não são afetadas à Corregedoria, tendo sido orientado a procurar as esferas competentes.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A Diretora de Secretaria relata que há vaga para estagiário e que não a Unidade não conta com estagiário desde 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Floss, pela Diretora de Secretaria, Dilva Maria Taiarol, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional